



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA

Nº 003/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ E A PROINFO - INFORMÁTICA E TECNOLOGIA, PARA MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE PORTAL DE INTERNET.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, com sede própria na Rua Raimundo Souza Costa, S/Nº Qd. 21, Lt. 12, Centro, Talismã - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.931.454/0001-74 representado por seu Presidente, vereador **ITAMAR ARAÚJO DE MENEZES**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG nº 80.264 SSP/TO e do CPF 810.388.791-91 residente e domiciliado no Assentamento P.A. Talismã II S/Nº Zona Rural, Talismã - TO, e a **PROINFO - INFORMÁTICA E TECNOLOGIA**, denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.446.097/0001-26, com sede na Av. Alagoas, nº 33, Setor Casego, Gurupi - TO, representada pelo seu administrador, senhor **JOÃO BATISTA PARENTE NERES**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado no mesmo endereço, portador do RG nº 246.338 SSP/TO e do CPF nº 832.468.781-53, firmam o presente contrato regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela Portaria nº 004/20-CMT (dispensa de licitação) e, da melhor forma de direito pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto deste contrato é a prestação de serviços profissionais de manutenção, suporte técnico e atualização do site da Câmara Municipal de Talismã - TO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: A contratada responde administrativamente pela execução dos trabalhos técnicos profissionais que prestar à Câmara Municipal de Talismã - TO.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será da data da sua assinatura, findando-se em 31/12/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O preço ajustado é de R\$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), **até o dia 30 de cada mês.**

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa proveniente deste contrato será empenhada na dotação orçamentária seguinte: 0001.01.031.101.2001. 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES: Fica estipulada multa de 10% (dez por cento) do valor deste contrato, no caso de rescisão motivada de descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento, que será liquidada de uma só vez pela parte infratora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das partes, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINANIS: A CONTRATADA se obriga a responder integralmente pelo objeto contratual aqui definido, arcando inclusive com os encargos sociais decorrentes do contrato, e a CONTRATANTE se obriga a cumprir a parte que lhe couber na esfera da espécie pretendida.

CLÁUSULA NONA - DO FORO: Para dirimir todas as questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins.



ESTADO DO TOCANTINS

MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

E, por assim estarem justas combinadas e contratadas, em instrumento editado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas.

Talismã - TO, 16 de janeiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO.
CNPJ nº 03.931.454/0001-74
CONTRATANTE.

PROINFO - INFORMÁTICA E TECNOLOGIA
CNPJ nº 18.446.097/0001-26
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

CPF: 629.008.991-91

CPF: 017.994.851-29